



O que é?

TRIBUTO:

Contribuição em dinheiro, paga pela pessoa, para atender às atividades próprias do Estado, ou seja, realizar o bem comum. Quando nos referimos a tributos, estamos falando de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

IMPOSTO:

É uma contribuição em dinheiro, arrecadada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender às necessidades públicas, sem a obrigatoriedade de retribuição direta àquele que paga. Exemplos: ICMS, IR, IPTU, entre outros.

TAXA:

Tributo pago por um serviço que utilizamos ou está à nossa disposição e que gera despesas para o Poder Público, como a coleta de lixo, a licença para funcionamento, e outros.

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

Tributo pago pelo proprietário que teve o seu imóvel valorizado pela construção de obras públicas.

CONTRIBUINTE:

É a pessoa responsável a fazer o repasse do tributo aos cofres públicos.

PRINCIPAIS IMPOSTOS

IMPOSTOS DIRETOS: são aqueles em que a mesma pessoa reúne as condições de contribuinte de fato e de contribuinte de direito. Ex.: Imposto de Renda - IR; Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, entre outros.

IMPOSTOS INDIRETOS: são aqueles pagos pelo consumidor e recolhidos aos cofres públicos pelo comerciante, industrial, produtor e prestador de serviço. Ex: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.



IMPOSTOS ESTADUAIS

ITCD: é um Imposto cobrado sobre as heranças e doações.

IPVA: é cobrado anualmente sobre a propriedade de automóveis, caminhões, embarcações, aeronaves. O Estado fica com 50% e repassa os outros 50% para o Município.

ICMS - é o principal imposto do Estado. O Estado fica com 75%, repassa o restante (25%) para os Municípios, através do FPM. Toda vez que alguém compra algum bem ou mercadoria está pagando o ICMS, que já vem embutido no preço da mercadoria. Por isso, todo consumidor é contribuinte e deve exigir do vendedor a Nota Fiscal ou o Cupom Fiscal. O ICMS, representa a maior fonte de receita do Estado.

DOCUMENTOS FISCAIS EXIGIDOS DOS CONTRIBUINTE DO ICMS



ENTENDENDO MELHOR O ICMS

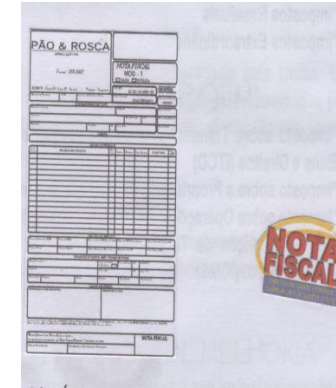
Ao comprar uma mercadoria por **R\$ 100,00** (cem reais), por exemplo, estamos pagando a soma de três valores:

- 1- o custo do produto
- 2- o ICMS (17 %)
- 3- o lucro do comerciante

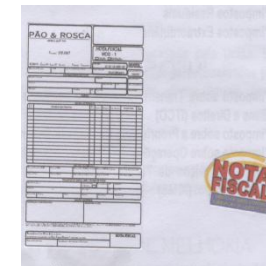
Ao exigirmos a Nota Fiscal ou o Cupom Fiscal, o comerciante repassa 17% do valor da mercadoria aos cofres do Estado, ou seja, R\$ 17,00 (dezesete reais). Se o ICMS não existisse, essa mesma mercadoria seria vendida por R\$ 83,00 (oitenta e três reais), sem alterar a margem de lucro de quem vendeu. Quando não exigimos a Nota Fiscal ou o Cupom Fiscal, o valor do ICMS, que deveria ir para o Estado, para ser aplicado em obras públicas, vai para o bolso da empresa sonegadora. É assim que se dá a Evasão fiscal.

NOTA FISCAL: As Notas Fiscais são documentos emitidos para acobertar mercadorias e serviços. A "Nota Fiscal" como a "Nota Fiscal de Venda ao Consumidor" não podem ser confundidas com outros documentos

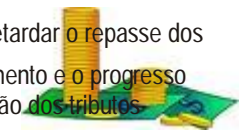
emitidos pelas empresas, às vezes com características muito semelhantes, mas que recebem o nome de "Orçamento", "Pedido", "Controle Interno", "Nota de Controle", os quais não possuem qualquer valor para o Fisco e que muitas empresas insistem em entregar ao consumidor.



CUPOM FISCAL: É um documento emitido por equipamento autorizado pelo Fisco: Máquinas Registradoras e Emissores de Cupom Fiscal (ECF). O consumidor pode facilmente identificar o documento fiscal, pois nele sempre estará impressa a expressão "Cupom Fiscal".



EVASÃO FISCAL: É toda forma de desviar ou retardar o repasse dos tributos aos cofres públicos, impedindo o desenvolvimento e o progresso dos Estados e dos Municípios. Para combater a evasão dos tributos compete a cada pessoa assumir o papel de fiscal.



IMPOSTOS DA UNIÃO

- *Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)
- *Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)
- *Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
- *Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR)
- *Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF)
- *Imposto sobre Importação (II)
- *Imposto sobre Exportação (IE)
- *Impostos Residuais
- *Impostos Extraordinários



IMPOSTOS DO ESTADO

- *Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos (ITCD)
- *Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)
- *Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação: (ICMS)



IMPOSTOS DO MUNICÍPIO

- *Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
- *Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)
- *Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos (ITBI)



Sonegar impostos é um crime contra o cidadão.

VAMOS FISCALIZAR, VAMOS DIZER "NÃO À SONEGAÇÃO".

SER CIDADÃO:

- ☺ É exigir do vendedor a nota fiscal ou o cupom fiscal.
- ☺ É contribuir e fiscalizar, colaborando com a arrecadação dos tributos.
- ☺ É acompanhar a aplicação dos recursos públicos.
- ☺ É fiscalizar aqueles comerciantes e industriais que não querem repassar ao Estado a nossa contribuição.
- ☺ É impedir que os sonegadores tirem do povo a oportunidade de ver nossas contribuições serem transformadas em benefícios para toda a comunidade.



ALUNAS:

Bárbara da Fonseca
Dienifer da Luz
Rafaela Meneguzzo
Renata Michelin Hansen

PROFESSORA:

Liamara Vaz Ribeiro

EDUCAÇÃO SOCIAL:



Trabalhando



EDUCAÇÃO FISCAL